DIÁRIO OFICIAL

Nº 3051 VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2020 ANO XXIII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO I www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO 1

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO6

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS 6

COMUNICADO AOS MUNÍCIPES

Em conformidade com a Lei Eleitoral, a Prefeitura de Vilhena **suspendeu suas páginas nas redes sociais**

A publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos está **suspensa pelo período de 3 meses**

Estamos autorizados pela **Emenda Constitucional nº 107/20** a divulgar somente as ações e informações relacionadas ao enfrentamento à pandemia de covid-19

E para isso criamos a página **Prefeitura de Vilhena – Covid-19** no Facebook. O link para a página está disponível clicando aqui:

facebook.com/vilhenacovid19/

VILHENA PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.029/2020

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR ROGERIO FAUSTINO PRESTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Processo Administrativo nº 2.360/2020, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o servidor ROGERIO FAUSTINO PRESTES, detentor do cargo efetivo de Motorista de Viaturas Pesadas, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código ATA 430, Classe D, Referência II, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, a partir de 20 de maio de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.360/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de maio de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 49.775/2020

Onde se lê:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora CAMILA BELUZZO DA MOTA SCHMITZ, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – S.I.- 40H, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 20 de julho a 17 de outubro de 2020, referente ao 1º qüinqüênio, conforme Processo Administrativo nº 3.277/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de julho de 2020.

Leia-se:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora CAMILA BELUZZO DA MOTA SCHMITZ, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – S.I.- 40H, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 16 de julho a 13 de outubro de 2020, referente ao 1º qüinqüênio, conforme Processo Administrativo nº 3.277/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 50.046/2020

Onde se lê:

NOMEIA MICAELA BOLSONI MEDEIROS, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação de MICAELA BOLSONI MEDEIROS, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 14 de agosto de 2020.

Leia-se:

NOMEIA MICAELA BOLSONI MEDEIROS MARTINS, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação de MICAELA BOLSONI MEDEIROS MARTINS, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 14 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 50.131/2020

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação ESTEFANE LOPES NUNES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 26 de agosto de 2020.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação ESTEFANE LOPES NUNES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 26 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.133/2020

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA EDINEIA ARAUJO DE ALENCAR BRANDÃO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora EDINEIA ARAUJO DE ALENCAR BRANDÃO, detentora do Cargo de Enfermeiro, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 111, Classe "J", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 17 a 30 de abril de 2020, conforme Processo Administrativo nº 478/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.145/2020

PRORROGA READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MONICA BARBOSA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 4.660/2017, fls. 50 e 51,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal MONICA BARBOSA DA SILVA, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de agosto de 2020 a 27 de janeiro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.660/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.146/2020

DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA JORNANDA DE TRABALHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NARLI ROSEGHINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Dispensa do cumprimento de 50% da jornada de trabalho da servidora pública municipal NARLI ROSEGHINI, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 4 de agosto de 2020 a 3 de agosto de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.090/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.147 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA LOCALIZAÇÃO E FECHAMENTO DOS LOCAIS QUE DESPEJAM DEJETOS INADEQUADOS NA GALERIA PLUVIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o atendimento ao ofício de nº 215/2020 – 6ª Promotoria de Justiça de Vilhena e memorando nº 141/2020/VISA DE 24 de agosto de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição da COMISSÃO ESPECIAL PARA LOCALIZAÇÃO E FECHAMENTO DOS LOCAIS QUE DESPEJAM DEJETOS INADEQUADOS NA GALERIA PLUVIAL.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

AGNALDO APARECIDO ATILIO-Presidente
ALFREDO GUANCINO JUNIOR-Membro
ORIDALTO PINTO DE OLIVEIRA-Membro
ENIVALDO DE SOUZA BARCELO-Membro

Art. 2º Esta Comissão terá o prazo 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo descrito no caput deste artigo pode ser prorrogado, se devidamente necessário e justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 24 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.149/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VIVIANE DA ANUNCIAÇÃO DE CAMARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora VIVIANE DA ANUNCIAÇÃO DE CAMARGO, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – S.I. 40H expansão Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de outubro a 29 de dezembro de 2020, referente ao 1º qüinqüênio, conforme Processo Administrativo nº 3.914/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.153/2020

PRORROGA READAPTAÇÃO POR PERÍODO DEFINIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NARLI ROSEGUINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 3.364/2014 às fls. 86 e 87,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada por período definido a servidora pública municipal NARLI ROSEGUINI, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 28 de agosto a 25 de novembro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo n° 3.364/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.154/2020

PRORROGA PERÍODO DE READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JACI ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo nº 2.702/2014 fls. 90 e 91,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o período de readaptação da servidora pública municipal JACI ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 14 de agosto de 2020 a 9 de fevereiro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 2.702/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.155/2020

READAPTA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALDENOR ALVES PINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 1.308/2014 às fls. 65 e 66,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptado o servidor público municipal VALDENOR ALVES PINA, detentor do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IX", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 13 de agosto de 2020 a 8 de fevereiro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.308/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.156/2020

ALTERA ART. 1º DO DECRETO Nº 49.956 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 003/2020 de 19 de agosto de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do art. 1º do Decreto nº 49.956 de 11 de agosto de 2020 que passa a ser regido com a seguinte redação:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a Comissão Especial de Chamamento Público, com a finalidade de contratação de serviços médicos de Obstetrícia, Plantões eventuais de médicos por tempo determinado no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e no Centro de Especialidades Vilhenense – CEV, contratação de prestadores de serviços em anestesia e contratação de serviços médicos para a Central Covid-19 buscando o enfrentamento e combate à pandemia, para suprir as necessidades precípuas da administração no tocante à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 22 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.157/2020

VACÂNCIA DE CARGO POR FALECIMENTO DO SERVIDOR HÉLIO MEDEIROS DE ANDRADE FILHO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância do cargo por falecimento do servidor HÉLIO MEDEIROS DE ANDRADE FILHO, detentor do Cargo Público de Vigia - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 22 de agosto de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.118/2020.

Art. 2º Em virtude do falecimento de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 36, inciso IV da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.158/2020

REVOGA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação do servidor LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 27 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.159/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALDEIR JOSE OLIVEIRA BALBINO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor VALDEIR JOSE OLIVEIRA BALBINO, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 1º de setembro a 29 de novembro de 2020, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.754/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.160/2020

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NOELI BATISTA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 1.059/2018 fls. 24 e 25,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal NOELI BATISTA DA SILVA, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h Expansão, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 24 de julho a 20 de novembro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.059/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.161/2020

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLOS MAMEDE FILGUEIRAS QASEM

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor CARLOS MAMEDE FILGUEIRAS QASEM, detentor do Cargo de Médico – Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 117, Classe "Q", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 1º de agosto de 2020 a 27 de janeiro de 2021, referente ao 2º e 3º quinquênios respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 1.076/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.162/2020

NOMEIA KÁTIA CASTRO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de KÁTIA CASTRO, para fins de investidura no Cargo Público de Agente Administrativo - Concurso Público 001 de 2019 - Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código: GAAI-NMT01, Classe "A", Referência Salarial "I, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGM, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 3.871/2020-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.163 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDOS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o atendimento memorando nº 447/2020/SEMTER de 27 de agosto de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição da COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDOS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com a finalidade

de desenvolver um núcleo urbanístico voltado à entrega de soluções urbanísticas , analisando, planejando e coordenando o desenvolvimento de projetos , voltados a ambiência urbana, ao meio ambiente e por consequência ao Município de Vilhena – RO, tendo o prazo de 1º de setembro à 31 de dezembro de 2020 para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente:
JADER NICOLAU VOLPI
SEMTER

Membros:

WILLIAM MINUSCULLI DEGENHART
SEMTER
ROSANI MARIA LORENZZI
SEMTER
LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA SEMTER
ARTHUR BERNADRO CHASSOT RANGEL
SEMPLAN
WESLEY RODRIGO MACHADO
SEMPLAN
FABIANA MACIEL DE ASSIS
SEMPLAN

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.164/2020

RETORNO ANTECIPADO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OSCAR BLANK.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º O retorno antecipado a pedido do servidor público municipal OSCAR BLANK, detentor do Cargo de Supervisor 20h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 302, Classe "P", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 13 de agosto de 2020, conforme Processo Administrativo nº 4.319/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
CONTRATO: 048/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 048/2020, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON WILLIAN BRAGA, Secretário Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Agente de Fiscalização: EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO, AGENTE DE TRANSITO ESCOLAR/COORD SERV ADM E PROCESSUAIS - CPC 04, Matrícula 11982, para ser fiscal do CONTRATO Nº 048/2020 – Contratação de Empresa para Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, incluindo sistema I-boton, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, com a finalidade de controle da frota da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, oriundo do Processo Administrativo nº 2810/2020, Contrato nº 048/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 20 de julho de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 27 de agosto de 2020.

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretário Municipal de Educação

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
"PROGRAMA REGULARIZA VILHENA"
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/ CHÁCARA	QUADRA	SETOR
52.181/ 2020	VALDERI DA SILVA	22	05	73
52.182/ 2020	ENOK PEREIRA DE ALVARENGA	26	03	16
52.183/ 2020	SEBASTIÃO AGUILLERA FILHO	03	77	15

Vilhena/RO, 28 de agosto de 2020

Vivian Bacaro Nunes Soares
Secretária Municipal de Terras
Decreto n. 49.887/2020

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

URBANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PAULO LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

EDUARDO FERNANDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

MESA DIRETORA BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital por JOSE VALDENIR JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO